



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI Nº. /2020.

Dispõe sobre a publicidade das atas de reuniões dos Conselhos vinculados ao Poder Executivo Estadual e dá providências correlatas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Os Conselhos Consultivos e Deliberativos vinculados à administração pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual do Tocantins deverão publicar as atas de todas as reuniões realizadas.

Art. 2º As atas de que trata o artigo anterior deverão ser publicadas na íntegra no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a realização da reunião.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa garantir o princípio da Publicidade e da Transparência, pois o objetivo da publicidade é levar para terceiros o conhecimento dos atos ou atividades administrativas, já a transparência não é apenas disponibilizar dados, mas fazer de forma clara e acessível para a população.

O erário público precisa ser utilizado com responsabilidade, sempre visando o bem de toda a sociedade.

Vivemos uma nova era na administração pública, que zela pela transparência de ações. Não resta dúvida de que dar publicidade às deliberações dos Conselhos



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Deliberativos e Consultivos vinculados ao Governo do Estado contribui muito para a transparência das ações governamentais, desta forma, facilitando que os cidadãos tenham acesso aos dados e decisões que implicarão, direta ou indiretamente, na vida da população do Estado do Tocantins.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para que este Projeto de Lei seja aprovado.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 2020.

ISSAM SAADO
DEPUTADO ESTADUAL